MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – SC

ATO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 56/2026

Objeto: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Casa Catarina – Habitação Urbana.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Santa Catarina, por intermédio da autoridade competente, considerando o pedido de liberação dos compromissos apresentados pela empresa **Nado Terraplanagem e Obras Ltda.**, o Parecer Jurídico nº 200/ASSJUR/2026 e a decisão administrativa proferida nos autos, torna pública a presente **CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES**, com fundamento no art. 90, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

1. DA FINALIDADE E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Ficam convocadas as empresas remanescentes relacionadas neste ato para manifestarem expressamente seu interesse na celebração do contrato **nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora**, inclusive quanto ao **valor global de R$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil reais)**, observadas as exigências do edital, seus anexos e as condições da proposta vencedora.

1.2. A presente convocação destina-se à consulta de interesse para continuidade do procedimento de contratação, ficando a formalização do contrato condicionada ao cumprimento das exigências legais e editalícias e à verificação das condições de habilitação da empresa que vier a ser selecionada.

2. DAS EMPRESAS CONVOCADAS E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. São convocadas as seguintes empresas, relacionadas conforme a ordem constante do ranking do certame, excluída a licitante vencedora:

ORDEM ENTRE AS REMANESCENTES	EMPRESA	CNPJ
1ª	RM CONSTRUCAO LTDA	46.695.850/0001-52
2ª	N C DE ALCANTARA SOLUCOES EM ENGENHARIA	41.317.594/0001-46
3ª	JA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	12.703.642/0001-36

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, CEP: 89294-000 – Campo Alegre/SC – Fone: (47) 3632-2266 –

4ª	NEX CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	40.201.892/0001-03
5ª	HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.	10.569.078/0001-85
6ª	BAS CONSTRUTORA LTDA	19.988.502/0001-09
7ª	HC ENGENHARIA LTDA	48.760.149/0001-03

3. DA CONVOCAÇÃO CONJUNTA E DA OBSERVÂNCIA DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A convocação é realizada por **ato único e simultâneo, dirigido a todas as licitantes remanescentes**, com a finalidade de conferir celeridade e eficiência ao procedimento, permitindo a coleta das manifestações de interesse em prazo comum.

3.2. A convocação conjunta **não altera a classificação do certame nem confere preferência em razão da ordem de recebimento das manifestações**.

3.3. Havendo manifestação favorável de mais de uma empresa, será observada **rigorosamente a ordem de classificação**, tendo prioridade a licitante mais bem classificada entre aquelas que aceitarem expressamente a contratação nas condições indicadas neste ato e atenderem aos requisitos legais e editalícios.

3.4. O prosseguimento com empresa de classificação subsequente dependerá do registro nos autos da ausência de interesse, da falta de manifestação no prazo ou de impedimento à contratação das empresas que a antecederem.

4. DO PRAZO E DA FORMA DE MANIFESTAÇÃO

4.1. As empresas deverão apresentar manifestação expressa no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia útil seguinte à divulgação deste ato no Portal de Compras Públicas, com comunicação às licitantes pelo sistema.

4.2. A manifestação deverá ser apresentada por **e-mail, devendo ser enviada ao compras@campoalegre.sc.gov.br** até **às 17h00min** do último dia do prazo.

4.3. A manifestação deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador com poderes para o ato e conter:

a) identificação da empresa, CNPJ e identificação de seu representante;

b) referência à Concorrência Eletrônica nº 56/2026;

c) declaração expressa de interesse ou de ausência de interesse na contratação;

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, CEP: 89294-000 – Campo Alegre/SC – Fone: (47) 3632-2266 –

d) em caso de interesse, aceitação expressa do valor global de **R$ 1.872.000,00** e das demais condições propostas pela licitante vencedora, observados o edital e seus anexos;

e) em caso de interesse, declaração de revalidação da proposta para essa finalidade, nas condições aceitas, indicando seu prazo de validade, observado o prazo previsto no edital;

f) telefone e e-mail para contato.

4.4. A ausência de manifestação no prazo será registrada como **ausência de interesse nesta oportunidade de contratação nas condições propostas pela vencedora**, permitindo o prosseguimento com as demais empresas, respeitada a ordem de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Considerando o decurso do prazo de validade das propostas originais, a aceitação das condições e a revalidação da proposta dependerão de manifestação expressa e voluntária da empresa, **sem aplicação de penalidade pela recusa em revalidar proposta vencida ou pela ausência de manifestação nesta consulta**.

5.2. Encerrado o prazo, as manifestações serão juntadas aos autos e analisadas pelo setor competente, observada a ordem de classificação e a necessidade de comprovação das condições de habilitação.

5.3. Caso nenhuma empresa aceite a contratação nas condições propostas pela vencedora, o resultado será submetido à autoridade competente para deliberação sobre as providências cabíveis, inclusive eventual negociação na forma do art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Este ato deverá ser divulgado no Portal de Compras Públicas e nos demais meios oficiais cabíveis, com registro das comunicações às empresas convocadas.

Campo Alegre/SC, 27 de outubro de 2026.

RAFAEL CUBAS:09402011943

Assinado de forma digital por RAFAEL CUBAS:09402011943
Dados: 2026.10.27 16:00:21 -03'00'

Rafael Cubas
Chefe do Serviço de Suprimentos

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, CEP: 89294-000 – Campo Alegre/SC – Fone: (47) 3632-2266 –